



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022
Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO Escola de Sociologia e Política de São Paulo

Conselho Acadêmico da Escola de Sociologia e Política Resolução 02/2024: Regras de Divulgação Científica

O Conselho Acadêmico da Escola de Sociologia (FESPSP), dispõem, no presente documento, a resolução de divulgação científica da Escola de Sociologia e Política de São Paulo – ESP, pelo qual:

Art.1º - Estabelece as diretrizes da instituição para a produção e desenvolvimento de ações voltadas à ampliação do conhecimento em ciências humanas, ciências sociais e ciências sociais aplicadas para o conjunto da sociedade, sobretudo no esclarecimento de questões que visem contribuir para o enfrentamento dos desafios contemporâneos em consonância com as linhas de atuação definidas nos PCCs dos cursos e alinhadas às definições da instituição, de estudo e pesquisa da Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Parágrafo único. Define-se como divulgação científica toda e qualquer ação, atividade e/ou programa criado e desenvolvido no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão cujo objetivo seja levar o conhecimento produzido nas áreas de atuação da Instituição de Ensino Superior (IES) para um público específico ou geral, em especial o não especializado.

Art. 2º - Quaisquer ações, atividades e/ou programas de divulgação científica da Escola de Sociologia e Política de São Paulo (ESP) deverão ser implantadas, realizadas ou desenvolvidas observando-se:



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

I – o caráter coletivo da pesquisa, mesmo quando realizada sob liderança ou coordenação individual de docente ou pesquisador;

II – o protagonismo do corpo discente, a autoria e o envolvimento dos estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação nas práticas e resultados de pesquisa;

III – a equidade quantitativa – na medida em que for possível - de abordagem de temas relacionados aos cursos de Graduação e Pós-Graduação, de modo que uns não acabem mais evidenciados do que outros, salvos os casos de pesquisas que ganhem, pelos seus próprios méritos, amplo reconhecimento;

IV – a pluralidade de temas e de objetos da produção docente e discente, desde que compatíveis com o âmbito de atuação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;

V – a valorização da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento;

VI – o compromisso com a ética, com a responsabilidade teórica e com o postulado de que a prática científica não é neutra, tampouco desinteressada, mas que deve ser conduzida de forma apartidária, embora não apolítica;

VII – o reconhecimento das demandas sociais em âmbito local, regional, nacional e internacional para elaboração das atividades;

VIII – a articulação com as áreas de ensino, pesquisa, extensão;

VIX – a ampla articulação na proposição, planejamento e consecução das ações e atividades desenvolvidas com a área de comunicação e marketing da FESPSP.

Art. 2º - Os objetivos da Política de Divulgação Científica da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, são:

I – a ampliação da visibilidade da Escola da Sociologia e Política de São Paulo e, simultaneamente, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - sua marca, projeto e cursos - por meio da divulgação dos andamentos e resultados dos trabalhos, estudos e pesquisas científicas e educacionais desenvolvidos na e pela instituição;



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

II – o incentivo à criação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão cujo principal objetivo seja o de democratizar o conhecimento científico, promovendo o diálogo, a participação e a escuta da sociedade;

III – o incentivo à criação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão cujo principal objetivo seja o de democratizar o conhecimento científico para grupos sociais específicos, tais como crianças, jovens e idosos, bem como minorias étnicas e/ou políticas ou em situação de vulnerabilidade social;

IV – o fortalecimento de um ambiente de reflexão entre docentes e discentes sobre questões relacionadas a necessidade contínua de traduzir os conhecimentos construídos na academia para o conjunto da sociedade, sobretudo os mais jovens em via de acessar o Ensino Superior;

V – o incentivo de ações de internacionalização da divulgação científica, no estabelecimento de relações com outras instituições acadêmicas, científicas ou de interesse, sobretudo em países lusófonos e da América Latina;

VI – a criação de canais digitais em redes sociais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de ampla divulgação das iniciativas, andamentos e resultados das produções científicas na instituição, sejam elas resultadas de avaliações correntes, projetos de pesquisa, trabalhos integrados ou de conclusão de curso, cursos introdutórios, vocacionais ou de fundamentos das ciências humanas e sociais aplicadas;

VII- o fortalecimento da relação com veículos de imprensa para ampla divulgação das iniciativas, andamentos e resultados das produções científicas na instituição;

XI - a inserção da Escola de Sociologia e Política em redes internacionais, nacionais e locais de divulgação científica, de forma a contribuir para o enfrentamento de questões tanto no âmbito global quanto regional ou local.

XII – o planejamento e a consecução das atividades de divulgação científica ficará sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica e das coordenações de cursos e contará com o apoio da área de Comunicação e Marketing.



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

Art. 3º - O cumprimento da Política de Divulgação Científica da ESP/ FESPSP será supervisionada pela Diretoria Acadêmica que poderá indicar um docente com a titulação mínima de Doutor para coordenar o conjunto de ações a serem desenvolvidas.

Art. 4º - O plano das atividades de Divulgação Científica, com detalhamento dos recursos humanos, físicos e financeiros, deverá ser apresentado anualmente pela Direção Acadêmica e/ou Coordenação designada junto ao planejamento letivo anual e requerer as aprovações que se fizerem necessárias à sua execução junto ao Conselho Acadêmico, e à Direção Executiva.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024

Aldo Fornazieri

Diretor Acadêmico da Escola de Sociologia e Política e

Coordenador do Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO SOBRE REGRAS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA 1 pdf

Código do documento 700ba2fe-da60-4174-a95b-1431e7b51c4a



Assinaturas



Aldo Fornazieri
aldo@fespsp.org.br
Assinou

Aldo Fornazieri

Eventos do documento

10 Dec 2025, 14:15:17

Documento 700ba2fe-da60-4174-a95b-1431e7b51c4a **criado** por MICHELE PENNA CORDEIRO ZOFREA (ac796396-9235-499f-b937-547047ef1fd4). Email:mzofrea@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T14:15:17-03:00

10 Dec 2025, 14:16:32

Assinaturas **iniciadas** por MICHELE PENNA CORDEIRO ZOFREA (ac796396-9235-499f-b937-547047ef1fd4). Email: mzofrea@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-10T14:16:32-03:00

10 Dec 2025, 16:14:01

ALDO FORNAZIERI **Assinou** (47d1d603-c782-413d-9aec-cc05455deb44) - Email: aldo@fespsp.org.br - IP: 187.9.103.146 (187-9-103-146.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25464) - [Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811](#) - Documento de identificação informado: 270.659.010-68 - DATE_ATOM: 2025-12-10T16:14:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a5225da740d9d9c58f117f42744099846b703088f1e833a506286d30764485f6

(SHA512):9ecfd010894c98ddf507d3a879d93061676f2862e3490afa62296176d09c1b7553d2ecf8a0c88f3ecda9d985b227be07c70fe0d14300f9fe99442e070277f04b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.